



SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente solicitar que se realize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais a serem adquiridos.

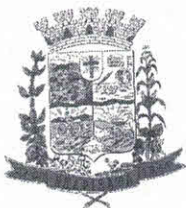
Objeto: Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses.

Desde já, **AUTORIZO** e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II, conforme objeto a baixo.

SOLICITO à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo.

Guapirama (PR), 20 de março de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, na qualidade de Assistente Legislativa, instituída pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo licitatório:

Processo Administrativo: 06/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativo

Cliente
Câmara de Vereadores de Guapirama

Contato
Juliana Nita

Telefone
(43) 3573-1842

CNPJ
77.774.610/0001-77

Endereço
Rua Astolfo Stacambuli, 406 - Portal da Alvorada - CEP: 86465-000 - Guapirama - PR

Conforme Solicitação, segue proposta de investimento.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		Placa de Homenagem, feita em acrílico de 1mm Aço Escovado DOURADO com corte e gravação em CNC Laser com acabamento de mais uma placa em acrílico preto 6mm por baixo, inclui caixa tipo estojo com acabamento em veludo PRETO trazendo muita harmonia para peça. ADESIVO COM IMPRESSÃO E RECORTE (BRASÃO DO MUNICÍPIO) feito em vinil polimérico Ritrama com impressão digital Solvente de 720dpis de resolução. Acabamento feito por recorte eletrônico em Plôter conforme projeto aprovado pelo cliente. Medidas: 1,8 X 2,0 cm - Garantia de 3 meses da cola e desbotamento.		15	185,00	R\$ 2.775,00

Total: 15 R\$ 2.775,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento: Transferência bancária
Validade da proposta: 20 dia(s)

Logística

 Cliente Retira

Condições: À Vista
Prazo de entrega: A COMBINAR

Observações
GUAPIRAMA - PR



17.828.846/0001-17

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 40 - Sala A
Vila Rennó - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROPOSTA COMERCIAL

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

RUA ASTOLFO SCATAMBULI 406 – PORTAL DO ALVORADA

CNPJ: 77.774.610/0001-77

FONE: 43 3573-1842

NOME DA EMPRESA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ 07.067.855/0001-89

REPRESENTANTE CARLOS EDUARDO S BORGES

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.501.374-4

ENDEREÇO RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA N.40, CJ JOSE NEVESVLORENCIO, GUAPIRAMA PR

TELEFONE: 043 9 9600-2706

INSCRIÇÃO ESTADUAL:9093.7777-32

CARGO: PROPRIETARIO

CPF: 005.959.549-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLUNIT	VLTOTAL
01	15	UND	PLACA DE HOMENAGEM TIPO ESTOJO EM ACRILICO 6MM COM ACABAMENTO AVELUDADO PRETO E AÇO ESCOVADO DOURADO COM ADESIVO IMPRESSO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) FEITO EM VINIL E RECORTE ELETRONICO NAS MEDIDAS 1,8X2,0 CM COM PROJETO APROVADO PELO CLIENTE	195,00	2.925,00

PROPOSTA: R\$ 2.925,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

15 DIAS UTEIS

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

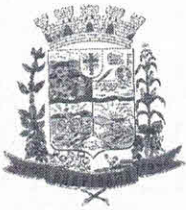
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

GUAPIRAMA, PR 27 DE MARÇO DE 2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2023.03.29 11:06:28
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor

EMERSON EZEQUIEL NITA

Contador da Câmara Municipal de Guapirama -- PR

Guapirama, 29 de março de 2023.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 04/2023, referente ao Processo Administrativo nº 06/2023, o qual tem como objeto: *“Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses”*, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17, no valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais);
- CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – CNPJ Nº 07.067.855/0001-89, no valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.


Kinidi André Bubna
Presidente da CPL



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Emerson Ezequiel Nita
Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

Para: Kinidi André Bubna
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

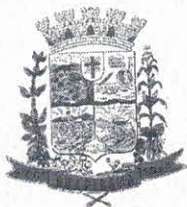
Referente ao Objeto: Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses..

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2023, suficientes para a aquisição pretendida, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

Guapirama, 29 de março de 2023.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC/PR – 057881/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

7

Ilustríssimo Senhor

MURICIUS GONÇALVES

Assessor jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 29 de março de 2023.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação expedida pelo senhor Aguinaldo da Costa Rodrigues, para o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 04/2023, referente ao Processo Administrativo nº 06/2023, o qual tem como objeto: *“Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses”*, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17, no valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais);
- CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – CNPJ Nº 07.067.855/0001-89, no valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Jurídico para contratação da empresa vencedora com o menor valor.


Kinidi Andre Bubna
Presidente da CPL



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a realização de contratação de empresa para a aquisição de placas de homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses.

II – Análise jurídica:

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e a moralidade da aquisição de bens e produtos, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos bens pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de dispensa de licitação.



Cumpre consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.

Também, vale ressaltar que deve ser respeitado todos os termos da **Recomendação administrativa nº 01/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.**

Quanto ao mérito, após a análise da documentação acostada, denota-se que o menor valor dentre as cotações colhidas para a aquisição pretendida é de R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), estando, assim, inserido nos limites permitidos para contratação mediante dispensa de licitação.

O limite para a realização de dispensa de licitação está previsto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite foi atualizado para até R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), sendo dispensável contratação de 10% (dez por cento) deste quantitativo, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Assim, quanto à opção do gestor pelo procedimento da dispensa de licitação, é ato discricionário seu, o qual pode optar em despertar procedimento licitatório.

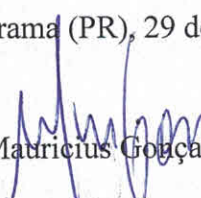


Ressalve-se que deverá ser verificado a não existência de outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto ao setor Contábil, bem como não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, caso se faça a opção pelo procedimento de dispensa.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 29 de março de 2023.


Maurício Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZAMOS** a contratação da empresa - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17, diante da melhor proposta para o Objeto: ***“Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses”***.

Solicitamos que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório e posterior celebração de contrato se assim o for necessário.

Guapirama (PR), 29 de março de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.828.846/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2013
NOME EMPRESARIAL PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL CARIMBOS E DIGITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA A
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RENNO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-4399
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL IVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 16:31:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CNPJ: 17.828.846/0001-17

NIRE: 4120755242-1

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 020.768.309-36, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Wenceslau Braz, n.º 240 – Centro, CEP n.º 86430-000 e **LUIZ OTÁVIO CHAGAS**, brasileiro, natural de Andirá, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28/12/1991, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 10.240.454-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 075.061.549-43, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Campos Salles, n.º 476 – Centro, CEP n.º 86430-000 ; sócios integrantes da empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede e foro em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua 24 de Maio, n.º 59, Sala A – Centro, CEP n.º 86430-000; inscrita no CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob n.º 4120755242-1, em 01/03/2013 e Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 16/656912-7, em 21/11/2016; Resolvem por este instrumento alterar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade que era a Rua 24 de Maio, n.º 59, Sala – Centro, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000, passa a partir desta para a **Rua Ruy Barbosa, n.º 40, Sala A – Vila Rennó, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CNPJ: 17.828.846/0001-17

NIRE: 4120755242-1

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 020.768.309-36, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Wenceslau Braz, n.º 240 – Centro, CEP n.º 86430-000 e **LUIZ OTÁVIO CHAGAS**, brasileiro, natural de Andirá, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28/12/1991, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 10.240.454-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 075.061.549-43, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Campos Salles, n.º 476 – Centro, CEP n.º 86430-000; sócios integrantes da empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede e foro em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Ruy Barbosa, n.º 40, Sala A – Vila Rennó, CEP n.º 86430-000; inscrita no CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob n.º 4120755242-1, em 01/03/2013 e Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 16/656912-7, em 21/11/2016; Resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Ruy Barbosa, n.º 40, Sala A – Villa Rennó, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é de Fabricação de Painéis, Letreiros e Placas Luminosos e não Luminosos, Fabricação de Artigos para Escritório, Carimbos, Fabricação de Troféus, Serviços de Gravação de Carimbos, Gráfica, Impressão Digital de Material para uso Publicitário sob Encomenda, Calendários, Kits Promocionais, Serigrafia em Brindes, Bonés, Material Publicitário, Catálogos, Cartazes, Folhetos, Encartes, Faixas, Outdoors, Banners, Prospectos e Volantes, Gráfica, Impressão de Material para o Uso Industrial e Comercial sob Encomenda, Cardápios, Diplomas, Convites, Cartões, Diário de Classe, Recibos, Rótulos, Materiais para Escritório, Gráfica, Impressão de Livros, Revistas e Publicações Periódicas sob Encomenda, Serviços de

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CNPJ: 17.828.846/0001-17

NIRE: 4120755242-1

Acabamento, Gráfico, Encadernação e Plastificação, Colagem, Corte, Vinco, Dobra Manual e Mecânica, Furação, Gofragem, Envernizamento, Laminação, Hot Stamping, Intercalação, Laminação, Picote, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Edição e Impressão de Livros, Revistas, Publicações Periódicas e Materiais Publicitários.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizados em moedas correntes do país, divididas em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTA:	VALOR R\$:
FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO	50.000	50.000,00
LUIZ OTÁVIO CHAGAS	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá aos sócios **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO** e **LUIZ OTÁVIO CHAGAS**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CNPJ: 17.828.846/0001-17

NIRE: 4120755242-1

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente, ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros daquele falecido. Após a liquidação, solvidos o ATIVO e PASSIVO, serão os sócios "supérstites" e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes em conformidade com o processo judicial competente. Fica o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social, para registro na JUCEPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, estabelecida em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Ruy Barbosa, n.º 40, Sala A – Vila Rennó, aqui representada por seus sócios-administradores, declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ: 17.828.846/0001-17
NIRE: 4120755242-1**

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, e que diante dos tempos assumidos, se obrigam por si por seus herdeiros, cumprindo todas as cláusulas descritas.

Santo Antônio da Platina - PR, 03 de Setembro de 2020.

FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO

LUIZ OTÁVIO CHAGAS

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02076830936	FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
07506154943	LUIZ OTAVIO CHAGAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 11:36 SOB Nº 20205189350.
PROTOCOLO: 205189350 DE 04/09/2020 09:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004177940. NIRE: 41207552421.
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

119

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029988206-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.828.846/0001-17**

Nome: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
C.N.P.J: 76.968.627/0001-00



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 5214/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **564559 - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ/CPF: 17.828.846/0001-17
Endereço: Rua Ruy Barbosa, 40
Complemento: SALA A
Bairro: VILA RENNÓ
Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

Data de Emissão	29/03/2023	Data de Validade	60 dias	29/05/2023
-----------------	------------	------------------	---------	------------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO DE:

ISSQN E TAXAS

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de março de 2023

Emitido por: null



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 17.828.846/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:19 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **A66A.EA39.FFC1.725A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ 17.828.846/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 30 de Marco de 2023

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO



Certificação

LORENA	Assinado de
PAVAN	forma digital por
GIOVANNE	LORENA PAVAN
TTI	GIOVANNETTI
BUENO:00	BUENO:0047258
472580981	0981
	Dados:
	2023.03.30
	14:05:58 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.828.846/0001-17
Razão Social: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Endereço: RUA 24 DE MAIO 59 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902120349610818

Informação obtida em 29/03/2023 16:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.828.846/0001-17

Certidão n°: 13297089/2023

Expedição: 29/03/2023, às 16:54:13

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.828.846/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

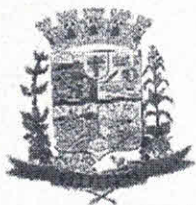
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**

Com base nos dados do presente procedimento, DECIDO e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: “Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses”, pelo valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta reais), para a empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17.

Guapirama, 30 de março de 2023.

AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 1.278 pág. 3/19 de 30/03/2023
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=229863&id_cliente=1179



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama quinta-feira, 30 de Março de 2023.

Ano VI Edição nº 1278

Pág. 3/19

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2027 e indica a Comissão Especial Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que dispõe a Lei Municipal nº 587 de 20 de junho de 2017 e a resolução do CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 29 de março de 2023;

RESOLVE:

I – Alterar os membros não governamentais do CMDCA, devido à incompatibilidade de horários, para que os novos membros possam participar das atividades deste Conselho;

II – Tornar público no dia 31/03/2023 o Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2027, do município de Guapirama, Estado do Paraná;

III – Indicar os membros que irão compor a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de Eleição do Conselho Tutelar da gestão 2024/2027 do Município de Guapirama, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a presidência da primeira:

Membros:

- 1- Victória Cardoso Troiano – Departamento Municipal de Assistência Social
- 2- Eder Macena – Departamento Municipal de Educação
- 3- Viviane Aparecida de Souza Ribeiro – Adventista do Sétimo Dia
- 4- Izaque Manoel de Lima – Igreja Assembleia de Deus

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapirama, 30 de março de 2023.

Heloisa Maria Rodrigues Damin
Presidente do CMDCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Com base nos dados do presente procedimento, **DECIDO** e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: "Compra de móveis planejados para Sala de Presidência, Sala das Comissões, Salas do Advogado e Contador, bem como nicho para almoxarifado e adaptação de móvel para mesa de som na Câmara Municipal de Guapirama", pelo valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para a empresa MÔNICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº 15.054.787/0001-41.

Guapirama, em 30 de março de 2023.
AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES
Presidente da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO 35/2023

TIPO: Menor Preço - Lote – Serviços

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE RAIOS-X DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 12 MESES no valor máximo de 217.980,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta reais)**. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 14/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 horas do dia 30/03/23 às 13:00 horas do dia 12/04/23 – **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 14:00 horas do dia 12/04/23 – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:01 do dia 12/04/23 – **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF) – **SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama/PR, 30/03/23.
LOURIVALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Com base nos dados do presente procedimento, **DECIDO** e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: "Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses", pelo valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta reais), para a empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17.

Guapirama, 30 de março de 2023.
AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama

CONTRATADA: Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda – CNPJ nº 17.828.846/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

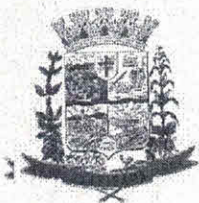
VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 16/04/2024

VALOR: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta reais)

OBJETO: “Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberem Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses”

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 1289 pág. 1/1 de 18/04/2023
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=231104&id_cliente=1179



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, terça-feira, 18 de Abril de 2023.

Ano VI Edição nº 1289

Pág. 1/1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2622/2023

SÚMULA: Exonera servidor público do Município de Guapirama e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 270/2011 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica exoneradoa pedido o servidor, **WILLYAN ROMANO DA SILVA**, matrícula 714-5, brasileiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.038.879-76, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, a partir de 19 de março de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 de abril de 2023.

EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama

CONTRATADA: Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda – CNPJ nº 17.828.846/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 16/04/2024

VALOR: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta reais)

OBJETO: "Aquisição de Placas de Homenagem com estojo para homenagear as pessoas que receberam Títulos ou Moções do Poder Legislativo Municipal no período de 12 meses"

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br